

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 33/2026**

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia** (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, na sessão realizada no dia 29 de abril de 2026, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 072.10213.2026.0001208-15,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar, *ad referendum* da Plenária do Consepe, o novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física, *campus* de Vitória da Conquista, em atendimento à Resolução CEE nº 70, de 16 de julho de 2019, alterada pela Resolução CEE nº 50, de 13 de setembro de 2021, e ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação, aprovado pela Resolução Consepe nº 57/2019, publicada no DOE em 17 de dezembro de 2019.

**Parágrafo Único.** O Novo Projeto Pedagógico do Curso compreende a seguinte estrutura curricular:

| Estrutura Curricular |                                                 |               |            |
|----------------------|-------------------------------------------------|---------------|------------|
| Obrigatórias         | Componentes                                     | Carga Horária | Creditação |
|                      | Estágio Supervisionado Obrigatório              | 405 h         | 9          |
|                      | Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)            | 60 h          | 2          |
|                      | Prática como Componente Curricular (PCC)        | 420 h         | 14         |
|                      | Dimensão Pedagógica                             | 735 h         | 41         |
|                      | Demais Componentes Curriculares (Núcleos I, II) | 1590 h        | 99         |
| Optativas            | -                                               | 195 h         | 12         |

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

|                                                   |                                                    |                       |     |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|-----|
| Atividades Complementares                         | -                                                  | 200 h                 | -   |
| Atividades Acadêmicas de Extensão                 | Disciplinas (máximo de 75% da carga horária total) | 401 h                 | -   |
|                                                   | Programas, projetos etc.                           | 401h                  | -   |
| <b>Total</b>                                      |                                                    | 4006 h                | 177 |
| <b>Período de Integralização</b>                  |                                                    |                       |     |
| Tempo mínimo de Integralização do Curso - Noturno |                                                    | 4 anos – 8 semestres  |     |
| Tempo máximo de Integralização do Curso - Noturno |                                                    | 7 anos – 14 semestres |     |

**Art. 2º** O Novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física, deverá atingir todos os discentes ingressantes a partir do período letivo 2026.2.

Parágrafo Único. Caso o Colegiado do Curso opte por migrar os discentes de turmas em andamento, deverá permitir aos estudantes fazer a opção entre matriz curricular antiga e a nova matriz curricular.

**Art. 3º** O Novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física, *campus* de Vitória da Conquista, nele contido toda a estrutura curricular, constitui-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 08 de junho de 2026.



Robério Rodrigues Silva  
Presidente do Consepe

PUBLICADO NO  
DOE

16 JUN 2026